



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 18.031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina novas áreas de estacionamento rotativo (Zona Azul) nas vias públicas que especifica, em complementação àquelas relacionadas nos Decretos nº 14.007/11, nº 14.356/11, nº 15.317/13 e nº 15.787/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 14.007, de 18 de fevereiro de 2011,

DECRETA

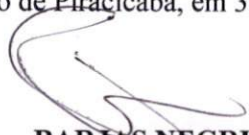
Art. 1º Em complementação às áreas de estacionamento rotativo de veículos relacionadas nos Decretos nº 14.007, de 18 de fevereiro de 2011, nº 14.356, de 11 de novembro de 2011, nº 15.317, de 11 de novembro de 2013 e nº 15.787, de 01 de setembro de 2014, ficam determinados novos trechos de vias públicas para fins de exploração e cobrança através de parquímetros eletrônicos multivagas:

- I** – Rua da Palma, entre as Avenidas Dona Jane Conceição e do Café;
- II** – Rua Governador Pedro de Toledo, entre as Ruas São Francisco de Assis e Floriano Peixoto;
- III** – Rua Dom Pedro II, entre a Av. José Michelletti e a Rua Santa Cruz;
- IV** – Rua Santa Cruz, entre as Ruas Dom Pedro I e Dr. Otávio Teixeira Mendes;
- V** – Rua Moraes Barros, entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Manoel Ferraz de Arruda Campos;
- VI** – Travessa Dona Felisbina Monteiro, entre as Ruas Bom Jesus e Alfredo Guedes;
- VII** – Rua Bom Jesus, entre as Ruas Moraes Barros e Regente Feijó;
- VIII** – Avenida Dona Lídia, entre as Avenidas Manoel Conceição e Rui Barbosa;
- IX** – Avenida Rui Barbosa, entre a Travessa Juqueri e a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira;
- X** – Rua do Rosário, entre as Ruas Campos Salles e Monsenhor Manoel Francisco Rosa;
- XI** – Avenida do Café, prolongamento, entre as Ruas do Rosário e da Palma;
- XII** – Rua São João, entre as Ruas Dr. Otávio Teixeira Mendes e São José;
- XIII** – Rua Floriano Peixoto, entre as Ruas Boa Morte e do Rosário;
- XIV** – Av. São Paulo, entre as Ruas da Glória e Chavantes;

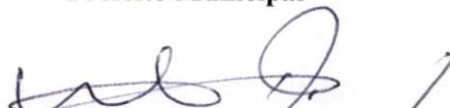
XV – Travessa Portugal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2019.



BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa